



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

**Diário Oficial Eletrônico**

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 27 de maio de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 102. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**PORTARIA Nº 223/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020**

***“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”***

***O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.***

***Considerando* que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;**

***Considerando* que o requerimento do servidor, a licença prêmio poderá ser convertida em espécie, observando a conveniência e oportunidade – art. 95, da Lei Municipal 638/2017;**

***Considerando* o requerimento formulado pela servidora Teresa Raquel de Paiva Bassoto, efetiva no cargo de enfermeira, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em espécie;**

***Considerando* a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.**

**RESOLVE:**

***Art. 1º Converter em espécie 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora Teresa Raquel de Paiva Bassoto, referente ao período de 21/02/2006 a 21/02/2011;***

***Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2020;***

***Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.***

***Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 27 dias do mês de maio de 2020.***

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 224/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020**

***Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.***

***O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;***

***Considerando* o requerimento formulado pela servidora Maria da Glória Paiva Reis, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares.**

***Considerando* a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

**Diário Oficial Eletrônico**

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 27 de maio de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 102. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias à servidora **MARIA DA GLÓRIA PAIVA REIS**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 15/06/2020 a 14/07/2020, nos termos do art.70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

**Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 02/05/2020;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - revogam-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 27 dias de maio de 2020.*

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº 225/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020**

*Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;*

*Considerando o requerimento formulado pela servidora Iris Litiere de Oliveira Rodrigues, efetiva no cargo de auxiliar administrativo, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares.*

*Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias à servidora **IRIS LITIERE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 15/06/2020 a 14/07/2020, nos termos do art.70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

**Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 02/05/2019;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - revogam-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 27 dias de maio de 2020.*

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 226/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020**

*“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”*

*O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.*

*Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;*

*Considerando o requerimento formulado pelo servidor Ednei Moises Barbosa, efetivo no cargo de motorista, o qual requer 03 (três) meses de licença prêmio, optando pela conversão em 90 (noventa) dias sem trabalho;*

*Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede 03 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, ao servidor **EDNEI MOISES BARBOSA**, a contar da data 01/06/2020 a 29/08/2020;

**Art. 2º** A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 29/09/2009 a 29/09/2019;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 27 dias do mês de maio de 2020.*

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**